



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 13698/2022

Projeto de Decreto Legislativo nº: 16/2022¹

Autor: Armandinho Fontoura

Assunto: Cria a Medalha Annita de Castilho e Marcondes Cabral e dá outras providências.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Armandinho Fontoura, que dispõe sobre a criação da Medalha Annita de Castilho e Marcondes Cabral, com a finalidade de homenagear psicólogos que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população capixaba, especialmente na promoção e cuidado da saúde mental.

A honraria visa perpetuar a memória de Annita de Castilho e Marcondes Cabral, figura de grande importância para a psicologia brasileira, idealizadora e fundadora do curso de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), além de protagonista no processo de regulamentação da profissão no Brasil, contribuindo de forma significativa para a consolidação e expansão da Psicologia no país.

O projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e foi aprovado. Em seguida, recebeu aprovação com emenda na Comissão de Saúde e, posteriormente, também foi aprovado em sessão ordinária. Após essas etapas, a matéria foi encaminhada novamente à CCJ para elaboração da redação final.

É o breve relatório. Passo às considerações.

II – REDAÇÃO FINAL

¹ [https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=251140&arquivo=Arquivo/Documents/PDL/251140-202210101212314289\(559\).pdf&identificador=3200350031003100340030003A005000&tipold=P251140#P251140](https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=251140&arquivo=Arquivo/Documents/PDL/251140-202210101212314289(559).pdf&identificador=3200350031003100340030003A005000&tipold=P251140#P251140)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Considerando que o PDL foi regularmente votado e aprovado, com a emenda apresentada, verifica-se que a proposição está apta ao prosseguimento.

Assim, apresenta-se abaixo a sugestão de redação final consolidada, já incorporando a referida emenda:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/____

CRIA A MEDALHA ANNITA DE CASTILHO E MARCONDES CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Este Decreto institui a Medalha Annita de Castilho e Marcondes Cabral a ser concedida aos psicólogos que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população capixaba.

Art.2º A Medalha Annita de Castilho e Marcondes Cabral será concedida por iniciativa de um ou mais Vereadores, podendo a entrega da referida homenagem ocorrer a qualquer tempo, conforme indicado na proposta e aprovada pelo Plenário.

Art.3º Este Projeto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela aprovação da matéria, apresentando-se a redação final ora consolidada.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 28 de novembro de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos